



SOLDADO DA PMSP

RETADIA
FINAL7D

PROJETO
RAIO

GARANTA A SUA APROVAÇÃO, FUTURO PMSP!

Apresentamos o material definitivo, totalmente focado no concurso e que aborda os pontos mais importantes para você fechar o edital!

 **Com o RETA FINAL 7D, você terá acesso a todas as informações que precisa para se destacar na prova, e fechar o edital em 7 dias!**

 **Nosso material possui diversas qualidades que farão a diferença na sua preparação:**

 **Esquemas Detalhados:** Os dispositivos mais cobrados na sua prova foram cuidadosamente esquematizados em quadros para facilitar a sua compreensão. Tenha o conhecimento na palma da sua mão!

 **Leitura Essencial:** Sabemos que a leitura é fundamental, por isso inserimos todos os conteúdos necessários para o seu estudo de forma completa e objetiva.

 **Cronograma de Estudos de RETA FINAL:** Para melhorar ainda mais o seu desempenho, adicionamos um cronograma de estudos para você fechar seu edital com todo direcionamento necessário. Assim, você terá a prática necessária para se destacar no dia da prova.

♦ **Sumário Inteligente e Estatístico:** Além de indicar quais são os tópicos mais quentes de todas as disciplinas, com base nas estatísticas de cobrança da banca **para o seu cargo**, com a nossa análise pormenorizada do cenário atual, você só precisa clicar no conteúdo para ir ao tópico que irá estudar!

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

Todas as disciplinas foram feitas com base no estudo reverso para seu edital e banca nessa mesma qualidade! **Ou seja, a assertividade do conteúdo é ALTÍSSIMA em provas. Temos alcançado uma margem de 87% de acertos! Na prova de Policial Judicial do TSE, de 123 convocados para o TAF 40 foram nossos alunos!**

Todas as disciplinas foram feitas com base no estudo reverso para seu edital e banca nessa mesma qualidade! **Ou seja, a assertividade do conteúdo é ALTÍSSIMA em provas. Vamos para cima alcançar a aprovação para a PMSP!**



Aproveito para te mostrar o que nosso material já gerou em resultados, pois somos especialista nessa área. Você poderá ser o próximo na PMSP!

[**CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!**](#)



HENRIQUE NARDIÊ **APROVADO APJ TSE E TRF 1**

Obrigado Projeto Raio!
Foi a minha melhor escolha, ajudou demais na minha trajetória e nas aprovações. **O Material é no ponto certo pra quem busca agilidade e eficiência na preparação.** Pra frente e pro alto!



BRUNO QUINTANA **APROVADO 19º APJ TSE**

Mais uma etapa vencida e o sentimento de dever cumprido é maravilhoso. **Obrigado Projeto Raio pelo excelente material e apoio nessa jornada,** vocês foram importantíssimos para que tudo desse certo! Seguimos!



FELIPE AUGUSTO **APROVADO APJ TSE**

Os senhores são os melhores em materias e atendimento!

Felipe Augusto, aprovado para Policial Judicial do TSE.



WILTON BARBOSA **APROVADO APJ TSE**

Obrigado Projeto Raio por todo apoio nesse processo.

Wilton Barbosa, aprovado para Policial Judicial do TSE.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)



MARCILYO DIAS **APROVADO APJ TSE**

Certifique-se da companhia de um bom material e faça sua parte que o resultado chega. O Projeto me auxiliou muito, obrigado meu caro.



OBEROM ALVES **APROVADO APJ TSE**

Coloque Deus sempre em sua vida e não faltará esperança.



HENRIQUE FERREIRA **APROVADO APJ TSE**

Henrique Ferreira, aprovado para Policial Judicial do TSE.



JÚLIO CESAR **APROVADO PPCE**

Meus sinceros agradecimentos à equipe raio, pela dedicação em fornecer o conhecimento e a preparação necessária, ajudando-me a alcançar meus objetivos, em menos de três meses. Cada material e cada orientação foram essenciais para minha evolução.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)



JÚLIA FÊNIX

APROVADA PM-SP E PMERJ 2X

Acompanhei meu pai em cirurgia e internação em dia de provas e preparação. **Fui aprovada na PM-SP 2x. PMERJ nas duas**, sendo a primeira prova cancelada. **O Projeto Raio foi imprescindível**



JHONNY ALVES

APROVADO PM-DF E PM-MG

Me surpreendi, material muito completo, objetivo e atualizado! Enfim, muito obrigado! **Fui convocado pra 2ª fase PMMG hoje e fiz 61 pontos na PMDF!** Vocês são feras!



JOSÉ WITYNE

APROVADO PM-PE

Resolvi adquirir o projeto raio e através dele consegui revisar e ver assuntos que não tinha visto de forma resumida e objetiva, que com certeza me ajudaram a **lograr êxito aos 20 anos de idade.**

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

O FOCO PARÁ VOCÊ VOAR

www.projetoraio.com.br



Contém todos os tópicos de todas as disciplinas!

DIA 01 – LÍNGUA PORTUGUESA
DIA 02 – INFORMÁTICA
DIA 03 – MATEMÁTICA
DIA 04 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIA 05 – HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL
DIA 06 – GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL
DIA 07 – CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO



[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)



SEJA MUITO BEM-VINDO!

Você acaba de ter acesso ao melhor material de **Reta Final para a PMSP!**

Esse material é totalmente focado no concurso e aborda ponto a ponto do edital da disciplina de **Administração Pública** com o método de **revisão para fechar o edital em 7 dias**.

Nele foi inserido toda a teoria sobre a matéria cobrada no certame, com marcações e questões comentadas.

Caso tenha qualquer dúvida, você pode digitar na área de membros o seu comentário e nós entraremos em contato para sanar eventuais dúvidas!

Bons estudos!

A equipe do Projeto Raio

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO – DIA 4

CLIQUE NO ASSUNTO PARA IR À PÁGINA CORRESPONDENTE	ESTATÍSTICA DE COBRANÇA %
Administração Pública	35,19%
Direitos e Garantias Fundamentais	33,77%
Lei de Acesso à Informação	16,39%
Direitos Políticos	11,58%
Segurança Pública	3,06%

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

GERAÇÕES DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Os direitos fundamentais são direitos protetivos que garantem o mínimo necessário para que uma pessoa viva de forma digna dentro de uma sociedade.

PRIMEIRA GERAÇÃO	SEGUNDA GERAÇÃO	TERCEIRA GERAÇÃO
DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS Valor-fonte: liberdade Esses direitos se concentram em proteger a autonomia do indivíduo e garantir sua participação política. Eles são influenciados pela ideologia liberal, que valoriza a liberdade individual e limita o poder do Estado sobre o cidadão. Esses direitos são negativos, ou seja, exigem que o Estado se abstenha de interferir nas liberdades dos indivíduos.	DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS Valor-fonte: igualdade Eles refletem a necessidade de garantir igualdade material e justiça social, intervindo para corrigir as desigualdades criadas pelo capitalismo. Ao contrário dos direitos de primeira geração, esses são direitos positivos, que exigem uma ação do Estado para serem implementados. São as liberdades positivas.	DIREITOS DIFUSOS E OS COLETIVOS. Valor-fonte: solidariedade e a fraternidade Esses direitos transcendem o indivíduo e se aplicam a grupos sociais ou à humanidade como um todo. Eles requerem cooperação global para serem efetivados e são muitas vezes considerados como direitos difusos, porque pertencem a todos e a ninguém ao mesmo tempo.

DICA: Basta lembrar do lema da revolução francesa: "LIBERDADE, IGUALDADE, FRATERNIDADE" (liberté, égalité, fraternité).

CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

A Teoria dos Quatro Status, desenvolvida por Georg Jellinek, classifica as posições jurídicas dos indivíduos em relação ao Estado em quatro categorias:

1. Status passivo (*status subjectionis*):

- Indica a submissão do indivíduo ao Estado na esfera das obrigações individuais.
- O indivíduo está sujeito às leis e regulamentos estabelecidos pelo Estado.

2. Status negativo (*status libertatis*):

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

- Refere-se à liberdade do indivíduo perante o Estado.
- Permite que o indivíduo atue livremente em determinadas situações, sem interferência do Poder Público.

3. Status positivo (*status civitatis*):

- Indica a possibilidade do indivíduo exigir do Estado uma prestação positiva.
- O Estado atua em benefício do indivíduo, fornecendo-lhe serviços e garantias.

4. Status ativo (*status activus civitatis*):

- Refere-se ao exercício dos direitos políticos pelo indivíduo.
- O exercício desses direitos é um dos aspectos essenciais da cidadania.

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
UNIVERSALIDADE	Os direitos fundamentais pertencem a todos os seres humanos, garantindo um núcleo básico de direitos a cada pessoa, mesmo que alguns possam ser específicos para certos grupos.
HISTORICIDADE	Esses direitos são frutos de um processo gradual e contínuo de conquistas ao longo da história. Eles evoluem e se ampliam com o tempo, sendo categorizados em diferentes gerações.
INDIVISIBILIDADE	Os direitos fundamentais devem ser vistos como um sistema integrado e coeso. Eles não podem ser separados ou considerados isoladamente, pois formam um conjunto que protege a dignidade humana.
INALIENABILIDADE	Esses direitos não podem ser transferidos ou negociados. São intrinsecamente ligados à pessoa e não têm valor econômico que permita sua troca ou venda.
IMPRESCRITIBILIDADE	Direitos fundamentais permanecem válidos e exigíveis independentemente do tempo. Eles não expiram e não estão sujeitos à prescrição, ou seja, continuam a existir e podem ser reivindicados a qualquer momento.
IRRENUNCIABILIDADE	Embora uma pessoa possa optar por não exercer seus direitos fundamentais em certas situações, não pode abrir mão deles de forma permanente. A renúncia total não é permitida, embora possa haver restrições voluntárias temporárias.
RELATIVIDADE OU LIMITABILIDADE	Esses direitos não são absolutos e podem ser restringidos em casos específicos para equilibrar outros direitos ou interesses. No entanto, deve-se buscar a conciliação e a harmonização para que nenhum direito fundamental seja sacrificado permanentemente.
COMPLEMENTARIDADE	Para a efetiva realização dos direitos fundamentais, é necessário considerar que eles se inter-relacionam e se completam. Devem ser interpretados e aplicados como um sistema único e integrado.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

CONCORRÊNCIA	Os direitos fundamentais podem ser exercidos simultaneamente. Uma pessoa pode usufruir de vários direitos ao mesmo tempo, sem que isso se exclua ou interfira na aplicação de outros direitos.
EFETIVIDADE	É responsabilidade dos Poderes Públicos garantir a implementação e a realização dos direitos fundamentais. Eles devem ser concretizados através de políticas, leis e ações práticas.
PROIBIÇÃO DO RETROCESSO	Os direitos fundamentais, resultado de um progresso histórico, não podem ser reduzidos ou eliminados. As leis que os garantem não podem ser substituídas ou modificadas de forma a diminuir sua proteção.

Os direitos fundamentais possuem uma dupla dimensão:

- Dimensão Subjetiva:
 - Direitos que podem ser exigidos diretamente do Estado.
 - Direitos de 1ª geração: Demandam que o Estado não interfira indevidamente na vida privada dos indivíduos.
 - Direitos de 2ª geração: Requerem que o Estado atue de maneira positiva, oferecendo serviços e políticas públicas para garantir esses direitos.
- Dimensão Objetiva:
 - Enunciados com uma alta carga valorativa.
 - Princípios fundamentais que estruturam o Estado.
 - Influência que se estende por todo o sistema jurídico.

EFICÁCIA HORIZONTAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

EFICÁCIA VERTICAL

A **eficácia vertical** refere-se à aplicação dos direitos fundamentais nas relações entre o Estado e os indivíduos. Nessa perspectiva:

- **Aplicação Primária:** Os direitos fundamentais são exigíveis diretamente perante o Estado, que tem a responsabilidade de respeitar, proteger e garantir esses direitos.
- **Exemplos:** A proteção contra abusos do poder público, como a liberdade de expressão e o direito ao devido processo legal, é assegurada pelo Estado e pode ser reivindicada pelos indivíduos em tribunais.
- **Mecanismos de Proteção:** Inclui ações judiciais, controle de constitucionalidade, e políticas públicas para assegurar que o Estado não viole os direitos dos cidadãos e tome medidas para sua realização.

EFICÁCIA HORIZONTAL

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

A **eficácia horizontal** diz respeito à aplicação dos direitos fundamentais nas relações entre indivíduos, ou seja, nas relações privadas. Nesse contexto:

- **Aplicação Secundária:** Os direitos fundamentais também têm efeitos nas relações entre particulares, influenciando a forma como as pessoas interagem e se comportam umas com as outras.
- **Influência nas Relações Privadas:** Por exemplo, direitos como a dignidade e a igualdade podem impactar as relações de trabalho, contratos e práticas comerciais, exigindo que esses direitos sejam respeitados em contextos privados.
- **Mecanismos de Proteção:** A eficácia horizontal pode ser promovida por meio da interpretação das leis e contratos à luz dos direitos fundamentais, e através de decisões judiciais que refletem esses princípios nas relações entre particulares.

DIREITOS E DEVERS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

*Art. 5º da CF/88 – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à **vida**, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)*

DIREITO À VIDA	Direito à busca pela Felicidade (uniões homoafetivas são entidades familiares)	
	Sobrevivência + existência digna	
	Alcança a vida intra e extrauterina	
	É relativo	
	É compatível	Com a interrupção de gravidez de anencéfalo (STF)
		Com a pesquisa com células-tronco embrionárias (STF)

PRINCÍPIO DA IGUALDADE

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

O **princípio da igualdade** determina que **pessoas em situação equivalente** devem receber **tratamento igual**, mas **autoriza diferenciações** quando há **desigualdade real entre os indivíduos**, desde que respeitado o **princípio da razoabilidade**. Essa abordagem viabiliza a chamada **igualdade material**, que busca corrigir desigualdades históricas ou sociais. Por isso, o **STF considera constitucionais** medidas como as **ações afirmativas**, incluindo a **reserva de vagas** para negros, indígenas e pessoas com deficiência em instituições públicas ou programas de bolsas de estudo em universidades privadas. Também são válidas restrições justificadas, como concursos destinados exclusivamente a **mulheres para o cargo de agente penitenciário em prisões femininas**, desde que fundadas em critérios legítimos e proporcionais.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

IGUALDADE	Igualdade NA LEI	Destina-se ao LEGISLADOR
	Igualdade PERANTE A LEI	Destina-se aos APLICADORES DO DIREITO

ENTENDIMENTOS DO STF

- O princípio da igualdade também busca impedir discriminações em virtude da identidade de gênero e da orientação sexual do indivíduo. Com base nisso, **reconheceu que os transgêneros têm o direito de alteração do nome e do gênero (sexo) diretamente no registro civil, independentemente da realização de cirurgia de transgenitalização ou de tratamento hormonal.**
- O princípio da isonomia **não autoriza ao Poder Judiciário estender a alguns grupos vantagens estabelecidas por lei a outros.** Isso porque se assim fosse possível, o Judiciário estaria “legislando”.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA ANTERIORIDADE PENAL

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

O princípio da legalidade se aplica de maneira diferenciada aos particulares e ao Poder Público.

- **Os particulares, tudo é permitido a eles, até que a lei proíba que ajam de determinada forma.**
- **O Poder Público, pelo contrário, só pode agir onde a lei determina que pode agir.**

O princípio da legalidade se desdobra em dois outros princípios: o princípio da reserva legal e o princípio da anterioridade da lei penal.

PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL

O **princípio da reserva legal** impõe que **somente a lei formal**, elaborada pelo **Poder Legislativo**, pode **definir crimes e estabelecer penas**, excluindo até mesmo medidas provisórias, pois estas não podem tratar de **direito penal**. Já o **princípio da legalidade** possui **abrangência mais ampla**, sendo aplicado quando a Constituição Federal faz referência à “lei” em **sentido genérico**, permitindo a regulação por **qualquer norma estatal válida**, como decretos e regulamentos. Assim, enquanto a **reserva legal** exige **lei estrita**, a **legalidade** admite **atos normativos diversos**, dependendo do contexto constitucional.

A) PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE PENAL

Princípio da Anterioridade Penal – Art. 5º, XXXIX da CF/88 – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

O princípio da anterioridade da lei penal, por sua vez, exige que a lei esteja em vigor no momento da prática da infração para que o crime exista. Em outras palavras, **exige-se lei anterior para que uma conduta possa ser considerada como crime.**

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

DA PROIBIÇÃO DA TORTURA

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

A **proibição da tortura e de tratamentos desumanos ou degradantes**, prevista na **Constituição Federal**, representa o compromisso do Estado brasileiro com a **dignidade da pessoa humana** e os **direitos fundamentais**. Esse princípio impõe uma barreira legal e ética contra práticas cruéis, protegendo todos os indivíduos contra **abusos de autoridade**, independentemente de origem ou condição social. Mais do que uma norma jurídica, é expressão dos **valores morais** da sociedade, como **justiça, compaixão e respeito à integridade física e moral**, sendo essencial para a construção de um Estado **democrático, solidário e comprometido com os direitos humanos**.

LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO E PROIBIÇÃO DA CENSURA

IV – É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

A **liberdade de expressão**, assegurada pela Constituição, garante a todos o direito de se manifestar **oralmente ou por escrito, vedado o anonimato**, para assegurar a **responsabilização por eventuais danos** causados a terceiros. Embora ampla, essa liberdade **não é absoluta**: **discursos de ódio, incitação ao racismo** e manifestações que atentem contra a **democracia** ou proponham a **abolição do Estado de Direito** são **inadmissíveis**. O **STF não admite denúncias anônimas como prova**, mas admite que sirvam como **ponto de partida para apuração preliminar**. Por outro lado, o Tribunal considera **lícitas manifestações que defendem ideias polêmicas**, como a **legalização do aborto ou da maconha**, desde que **não incitem diretamente práticas criminosas**. Em suma, a liberdade de expressão **não pode ser escudo para condutas ilícitas** nem para ataques às instituições democráticas.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO			
DENÚNCIAS ANÔNIMAS	Acolhimento vedado pelo STF, mas podem ensejar apurações por parte das autoridades competentes		
ESCRITOS ANÔNIMOS/ PEÇAS APÓCRIFAS	Regra: Não podem ser incorporados formalmente ao processo	Exceções	Documentos produzidos pelo acusado
			Documentos que constituem corpo de delito
COMPATÍVEIS COM A LIBERDADE DE EXPRESSÃO	Marcha da maconha		
	Marcha para Legalização do aborto		

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

VIOLAM A LIBERDADE DE EXPRESSÃO	Discursos de ódio
	Manifestações em redes sociais que objetivem abolição do Estado de Direito, e o livre exercício dos poderes constituídos e das suas instituições

PROIBIÇÃO DA CENSURA

A **censura é expressamente proibida** pela Constituição, reafirmando o compromisso com a **liberdade de expressão**. No entanto, como todo direito fundamental, essa liberdade **não é absoluta** e deve ser **conciliada com outros direitos constitucionais**, como a **intimidade, a vida privada e a honra**. O STF reconhece que a **liberdade de imprensa** permite críticas — inclusive **ásperas, sarcásticas ou irônicas** — especialmente contra autoridades e instituições, como forma de proteger a democracia. Contudo, **abusos são puníveis**, e o jornalista responde **civil e penalmente** por excessos, sendo assegurado o **direito de resposta** (art. 5º, V, CF). A proteção à livre manifestação não autoriza violações à dignidade ou à honra de terceiros.

DO DIREITO DE RESPOSTA

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

Essa regra reflete o direito de resposta diante da expressão do pensamento de terceiros, o qual é aplicável a todas as ofensas, independentemente de configurarem infrações penais.

Essa resposta deve ser sempre adequada, ou seja, divulgada no mesmo meio de comunicação utilizado para a ofensa, com igual destaque, tamanho e duração.

É importante ressaltar que o direito de resposta é válido tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas que tenham sido prejudicadas pela expressão indevida de opiniões.

Um outro ponto relevante a ser considerado sobre essa norma é que as indenizações material, moral e por danos à imagem são cumulativas, ou seja, podem ser aplicadas em conjunto. Assim como o direito de resposta, essas indenizações são válidas tanto para pessoas físicas (indivíduos) quanto para pessoas jurídicas (empresas) e são proporcionais ao dano causado. O direito à indenização não depende do exercício do direito de resposta, nem da caracterização do dano como infração penal.

DA LIBERDADE DE CRENÇA E DA ESCUSA DE CONSCIÊNCIA

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

É importante ressaltar que a prestação religiosa mencionada no inciso VII não é atribuição do poder público, já que o Brasil é um Estado laico. Portanto, cabe aos representantes de cada religião, de forma privada, assumir essa responsabilidade. A administração pública está proibida de desempenhar tal função.

PRINCÍPIO DA ESCUSA DE CONSCIÊNCIA

O **artigo 5º, inciso VIII, da Constituição Federal** assegura a chamada **escusa de consciência**, permitindo que o indivíduo **não seja obrigado a cumprir dever legal** que contrarie suas **crenças religiosas, convicções filosóficas ou políticas**, desde que se submeta a uma **prestação alternativa prevista em lei**. Caso a pessoa **também se recuse a cumprir essa prestação alternativa**, poderá sofrer **restrições de direitos**, como a **suspensão dos direitos políticos** (art. 15, IV, CF). Um exemplo clássico é o **serviço militar obrigatório**: se a pessoa alegar objeção de consciência, poderá cumprir serviço alternativo. A recusa dupla (ao serviço militar e à alternativa) autoriza sanções. Essa norma possui **eficácia contida**, pois, embora assegure o direito à liberdade de consciência, **admite limitações legais** para sua concretização.

INVIOLABILIDADE DA INTIMIDADE. VIDA PRIVADA, HONRA E IMAGEM

X -são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

- a) **O direito à intimidade e à vida privada.** Resguarda, portanto, a esfera mais secreta da vida de uma pessoa, tudo que diz respeito a seu modo de pensar e de agir.
- b) **O direito à honra.** Blinda, desse modo, o sentimento de dignidade e a reputação dos indivíduos, o “bom nome” que os diferencia na sociedade.
- c) **O direito à imagem.** Defende a representação que as pessoas possuem perante si mesmas e os outros.

ENTENDIMENTO DO STF

O STF considera que, para que haja condenação por dano moral, **não é necessário ofensa à reputação do indivíduo**. Assim, a dor de se perder um membro da família, por exemplo, pode ensejar indenização por danos morais.

O STF admite a criação de biografias não-autorizadas. Entretanto, cabe ressaltar que a inexigibilidade do consentimento não exclui a possibilidade de indenização em virtude de dano material ou moral decorrente da violação da intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

INVIOABILIDADE DOMICILIAR

XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

Para o STF, o conceito de “casa” revela-se abrangente, estendendo-se a:

- qualquer **compartimento habitado**;
- qualquer aposento ocupado de **habitação coletiva**; e
- qualquer **compartimento privado não aberto ao público**, onde alguém exerce profissão ou atividade pessoal.

Assim, o conceito de “casa” alcança não só a residência do indivíduo, mas também escritórios profissionais, consultórios médicos e odontológicos, trailers, barcos e aposentos de habitação coletiva (como, por exemplo, o quarto de hotel).

Não estão abrangidos pelo conceito de casa os bares e restaurantes.

INVIOABILIDADE DOMICILIAR	O QUE É CASA? AMPLO	Qualquer compartimento habitado	
		Qualquer aposento habitado de ocupação coletiva	
		Qualquer compartimento privado não aberto ao público	
	O INGRESSO PODERÁ OCORRER:	Com o consentimento do morador	
		SEM O CONSENTIMENTO	A QUALQUER HORA DO DIA
			Flagrante delito
			Desastre
			Prestação de socorro

SIGILO DE CORRESPONDÊNCIA E DE COMUNICAÇÃO

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

É INVIOLÁVEL O SIGILO (leia da esquerda para direita)		
1. DAS CORRESPONDÊNCIAS	ATENÇÃO! EXCEÇÃO – POR ENTENDIMENTO	Admite-se, mesmo sem previsão expressa na Constituição, que lei ou decisão judicial também
2. DAS COMUNICAÇÕES TELEGRÁFICAS		

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

3. DE DADOS	Não há violação do sigilo de comunicação de dados quando em operação de busca e apreensão realizada em um escritório profissional, os policiais apreendam o disco rígido HD de um computador, no qual estão armazenados os e-mails recebidos pelo investigado. Apreensão do disco não é violar sigilo.	DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	possam estabelecer hipóteses de interceptação das correspondências e das comunicações telegráficas e de dados, sempre que a norma constitucional esteja sendo usada para acobertar a prática de ilícitos.
	Segundo o STJ, é ilícita a prova obtida por acesso ao WhatsApp sem autorização judicial. Se o celular for apreendido em operação de busca e apreensão autorizada por ordem judicial, admite-se que a autoridade policial verifique o conteúdo que estiver armazenado no aparelho, incluindo as conversas pelo WhatsApp		
4. DAS COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS		EXCEÇÃO PELO TEXTO DA CF/88	Para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer. (NESTE ÚLTIMO CASO, O DAS COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS)
		Pode ser determinada pelas Comissões Parlamentares de Inquérito	

A **quebra do sigilo das comunicações** refere-se ao acesso aos **registros das ligações telefônicas**, como extratos e contas emitidas pelas operadoras (números chamados, horários, duração), **sem acesso ao conteúdo das conversas**. Já a **interceptação telefônica** envolve a **captação e gravação do teor das conversas**, sem o conhecimento dos interlocutores.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)



INCIDÊNCIA: MÉDIA 16,39%

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DO PEDIDO DE ACESSO

Qualquer pessoa pode solicitar informações públicas aos órgãos e entidades, sem necessidade de justificar o motivo do pedido. O pedido pode ser feito por qualquer meio legítimo: formulários físicos, e-mail ou plataformas digitais. O requerente deve se identificar (informando nome e contato) e especificar claramente a informação desejada, para que o órgão possa localizá-la com precisão. Não podem ser exigidos procedimentos complexos ou desproporcionais que dificultem o acesso. A lei proíbe barreiras burocráticas que inviabilizem o exercício desse direito.

Atenção! São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

O acesso às informações públicas é gratuito, garantindo que qualquer cidadão possa obter dados sem custos. Caso a solicitação envolva reprodução de documentos, o órgão pode cobrar apenas o valor necessário para cobrir os custos do material e serviço, sem fins lucrativos. Quem não tiver condições econômicas de pagar pode solicitar isenção, conforme previsão legal, para não comprometer o próprio sustento ou o da família.

Quando a manipulação do documento puder danificá-lo, a consulta será feita por cópias certificadas, garantindo a integridade e autenticidade do conteúdo. Se não for possível obter cópias diretas, o interessado pode pedir reprodução por outros meios, sob supervisão de um servidor público para preservar o documento original. O requerente tem direito de acesso à decisão que negou seu pedido, por certidão ou cópia, assegurando clareza e justificativa da recusa.

certidão ou cópia, assegurando a transparência do motivo que levou à negativa do pedido.

DOS RECURSOS

ARTIGO	SITUAÇÃO	DESTINO DO RECURSO	PRAZO (RECURSO)	PRAZO (RESPOSTA)	CONDIÇÕES OU OBSERVAÇÕES
Art. 15 e Parágrafo Único	Indeferimento de acesso a informações ou negativa de acesso	Autoridade hierarquicamente superior	10 dias	5 dias	O recurso deve ser direcionado à autoridade superior à que negou o pedido.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

Art. 16 e §§ 1º e 2º	Negativa de acesso por órgãos do Poder Executivo Federal	Controladoria-Geral da União (CGU)	Após recurso inicial	5 dias	Cabe recurso à CGU nos seguintes casos: negativa de acesso a informações públicas, falhas na classificação, etc.
Art. 16, § 3º	Negativa de acesso pela CGU	Comissão Mista de Reavaliação de Informações	Após decisão da CGU	-	Pode ser interposto recurso após decisão negativa da CGU.
Art. 17 e § 1º	Indeferimento de desclassificação de informação	Ministro de Estado ou Comando das Forças Armadas (se aplicável)	Após recurso inicial	-	O recurso deve passar por autoridade superior antes de chegar ao Ministro ou Comando.
Art. 17, § 2º	Indeferimento de desclassificação de informações sigilosas	Comissão Mista de Reavaliação de Informações	Após decisão ministerial	-	Somente para informações classificadas como secretas ou ultrassecretas.
Art. 18	Revisão de decisões denegatórias ou de classificação de documentos sigilosos	Legislativo, Judiciário ou Ministério Público	-	Conforme regulamentação própria	Solicitante tem direito a ser informado sobre o andamento.

RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei de Acesso à Informação (LAI) tem como base a publicidade e transparência, mas admite exceções quando o acesso pode comprometer a segurança ou outros interesses protegidos. O artigo 22 da LAI mantém outras formas de sigilo já previstas em lei, como:

- Sigilo fiscal
- Sigilo bancário
- Segredo de justiça
- Segredos industriais ligados a atividades econômicas do Estado

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

As informações sigilosas são aquelas cujo acesso é temporariamente limitado, por serem essenciais à segurança da sociedade e do Estado. O objetivo da restrição é proteger interesses estratégicos, garantindo que a transparência pública não comprometa a segurança nacional nem a estabilidade institucional.

SITUAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS À SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO

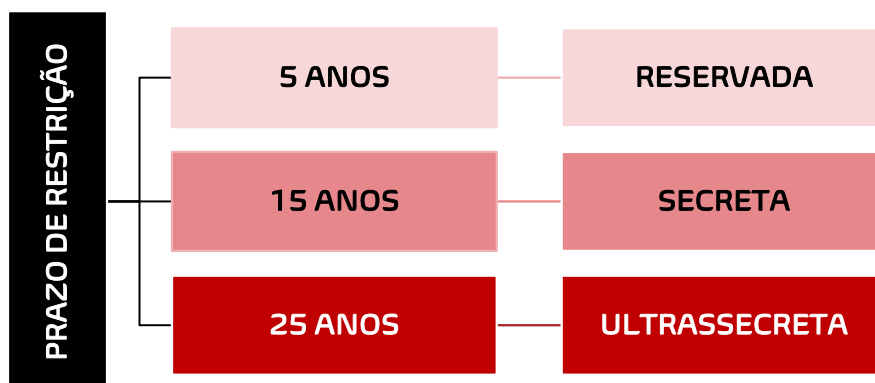
A informação sigilosa é aquela cujo acesso público é temporariamente restrito, por ser imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. A divulgação desses dados poderia gerar riscos significativos em áreas sensíveis. O sigilo é aplicado quando a publicidade possa:

- Prejudicar negociações diplomáticas ou relações internacionais;
- Revelar informações confidenciais de outros Estados ou organismos internacionais;
- Colocar em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- Ameaçar a estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- Comprometer planos e operações estratégicos das Forças Armadas;
- Afetar projetos de pesquisa científica ou tecnológica de interesse nacional;
- Colocar em risco autoridades ou instituições (nacionais ou estrangeiras);
- Prejudicar atividades de inteligência, investigação ou fiscalização, sobretudo ligadas à prevenção ou repressão de ilícitos.

Nenhuma informação pode permanecer em segredo indefinidamente. Os prazos máximos variam conforme o grau de sensibilidade:

- Ultrassecetas: até 25 anos
 - Secretas: até 15 anos
 - Reservadas: até 5 anos
- (contados a partir da produção do ato ou documento).

Dessa forma, a legislação busca equilibrar dois valores fundamentais: **a transparência como regra e a proteção da segurança do Estado e da sociedade como exceção, garantindo que o acesso à informação não seja negado de forma arbitrária ou permanente.**



[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	PRAZO MÁXIMO DE RESTRIÇÃO DE ACESSO	AUTORIDADE COMPETENTE PARA CLASSIFICAR
ULTRASSECRETA	ATÉ 25 ANOS	• Presidente e Vice-Presidente da República; • Ministros de Estado e equivalentes; • Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica; e • Chefes de Missões Diplomáticas e Consulares permanentes no exterior.
SECRETA	ATÉ 15 ANOS	• Autoridades competentes para classificar no grau ultrasecreto; • Titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista.
RESERVADA	ATÉ 5 ANOS	• Autoridades competentes para classificar nos graus secreto e ultrasecreto; • Autoridades que exerçam funções de direção, comando ou chefia, nível DAS 101.5, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou de hierarquia equivalente.

Na classificação da informação em determinado grau de sigilo deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível (art. 24, §5º).

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)



HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL

DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO – DIA 5

CLIQUE NO ASSUNTO PARA IR À PÁGINA CORRESPONDENTE	ESTATÍSTICA DE COBRANÇA %
Regime Militar	30,84%
A Revolução de 1930 e a Era Vargas	25,23%
Redemocratização e Constituições Republicanas	15,89%
Guerra Fria	12,46%
Segunda Guerra Mundial	5,31%
Primeira Guerra Mundial	5,29%
Globalização	4,98%

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

GUERRA FRIA

- A **Guerra Fria** ocorreu entre **1947 e 1991**, após o fim da **Segunda Guerra Mundial**, e marcou a **rivalidade entre Estados Unidos e União Soviética**.
- Foi chamada de “fria” porque **não houve confronto militar direto** entre as duas superpotências.



NATUREZA DO CONFLITO:

- O embate foi **ideológico, político, econômico e tecnológico**, contrapondo:
- **Capitalismo**, liderado pelos **EUA**, e
- **Socialismo**, liderado pela **URSS**.
- Cada lado buscava **expandir sua influência global**.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Corrida armamentista e corrida espacial.
- Espionagem e propaganda ideológica.
- Formação de alianças militares, como OTAN (EUA) e Pacto de Varsóvia (URSS).

GUERRAS INDIRETAS (POR PROCURAÇÃO), COMO:

- Guerra da Coreia (1950–1953),
- Guerra do Vietnã (1955–1975),
- Conflito no Afeganistão (1979–1989).

O mundo viveu sob constante medo de uma guerra nuclear, com ameaças de destruição mútua. A sociedade global foi marcada por hostilidade e polarização política. A Guerra Fria começou a declinar com a queda do Muro de Berlim (1989) e terminou oficialmente com o fim da União Soviética (1991).

GUERRA FRIA: O COMEÇO DE TUDO

A origem da Guerra Fria é amplamente debatida por historiadores e políticos, que buscam entender como surgiram as tensões entre EUA e URSS após a Segunda Guerra Mundial.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

DIVISÃO DO MUNDO:

- O conflito resultou na **formação de dois blocos opostos** — o **capitalista** (liderado pelos EUA) e o **socialista** (liderado pela URSS).

PRINCIPAIS INTERPRETAÇÕES HISTÓRICAS:

- Três correntes explicam de forma diferente as causas e responsabilidades pelo início da Guerra Fria:
- **Tradicionalistas:** culpam a União Soviética.
- **Revisionistas:** responsabilizam os Estados Unidos.
- **Pós-revisionistas:** defendem que ambos os lados contribuíram para o conflito.

IMPORTÂNCIA DO DEBATE:

- Essas diferentes visões ajudam a **compreender as raízes e a complexidade** da Guerra Fria, revelando como **as ideologias influenciam a interpretação histórica** desse período decisivo.

TRADICIONALISTAS	Os estudiosos ligados à corrente tradicionalista defendem que a Guerra Fria começou porque a União Soviética assumiu uma postura ofensiva logo após 1945. Para eles, os Estados Unidos buscavam apenas preservar a estabilidade internacional e se viram obrigados a reagir ao avanço soviético. A manutenção do Exército Vermelho no Leste Europeu, a instalação de governos comunistas subordinados a Moscou e episódios como o bloqueio de Berlim (1948–49) são citados como provas desse expansionismo. Até mesmo a Guerra da Coreia (1950), vista como um ataque ao sistema internacional, reforçaria a ideia de que os soviéticos estavam empenhados em ampliar sua influência, forçando Washington a mudar de uma política defensiva para uma política ativa de contenção.
REVISIONISTAS	Em contrapartida, a visão revisionista inverte a lógica. Para esses autores, não foram os soviéticos os responsáveis pela escalada de tensões, mas sim os norte-americanos. Eles lembram que os Estados Unidos saíram da Segunda Guerra com força militar e econômica sem precedentes, além do monopólio da bomba atômica. Diante disso, Stálin teria atuado de forma mais cautelosa do que se costuma afirmar, permitindo, em alguns casos, a presença de partidos não comunistas em países sob sua influência. O que teria provocado a Guerra Fria, então, seria a necessidade norte-americana de expandir mercados e o endurecimento político de Harry Truman, cuja hostilidade ao comunismo marcou uma guinada radical em relação ao pragmatismo de Roosevelt. A Doutrina Truman e o Plano Marshall aparecem, nesse contexto, como políticas que ampliaram a tensão ao projetar a presença dos EUA no coração da Europa.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

PÓS-REVISIONISTAS

Já os pós-revisionistas procuram relativizar a culpa de cada lado e chamam atenção para as condições estruturais do pós-guerra. Com o enfraquecimento da Europa Ocidental, restaram apenas duas potências de alcance global: Estados Unidos e União Soviética. Essa configuração bipolar tornava o choque quase inevitável. De um lado, cada potência buscava assegurar áreas de influência como forma de proteger sua própria segurança; de outro, havia uma incompatibilidade profunda entre capitalismo e socialismo, que não permitia acordos duradouros. Dessa forma, para os pós-revisionistas, a Guerra Fria não deve ser entendida como produto de uma decisão isolada de um líder ou de um país, mas como resultado da própria lógica internacional criada em 1945, marcada pela rivalidade entre dois modelos irreconciliáveis.

Os anos imediatamente após a Segunda Guerra Mundial foram essenciais para o aumento das tensões entre a União Soviética e os Estados Unidos, embora ainda não fossem considerados oficialmente parte da Guerra Fria. Vários eventos contribuíram para o início dessas tensões, e aqui apresentamos alguns deles:

- **Reconstrução da Alemanha no pós-Segunda Guerra:** Não houve consenso sobre como a Alemanha pagaria os 20 bilhões de dólares em reparações aos vencedores da guerra, nem como sua reconstrução seria realizada. Os desentendimentos entre os países agravaram ainda mais as relações e reforçaram a divisão da Alemanha em blocos.
- **Interrupção do programa de empréstimos:** Em 1945, o programa de empréstimos dos EUA à União Soviética foi abruptamente interrompido, e alguns navios com destino a portos soviéticos chegaram a dar meia-volta no oceano. Em 1946, os EUA também recusaram pedidos de empréstimo da URSS, o que desgastou ainda mais as relações entre os dois países.
- **Ásia Oriental:** Os soviéticos entraram no Pacífico apenas na última semana da Segunda Guerra Mundial, quando ocuparam alguns territórios. Quando a URSS exigiu uma zona de ocupação no Japão, semelhante ao que ocorria na Alemanha, os Estados Unidos alegaram que os soviéticos não tinham direito a essas terras por terem "chegado tarde demais".
- **Bomba atômica:** Os Estados Unidos já possuíam a tecnologia de armas nucleares desde 1945. Em 1946, quando apresentaram um plano de controle de armas nucleares por meio da ONU, com o objetivo de impedir que outros países desenvolvessem essa tecnologia, a URSS o rejeitou. **Em 1949, os soviéticos detonaram sua primeira bomba nuclear, aprofundando ainda mais as tensões.**

PLANO MARSHALL

LANÇAMENTO DO PLANO MARSHALL (1947):

- Criado pelos Estados Unidos para reconstruir a Europa Ocidental após a Segunda Guerra Mundial.
- Oferecia créditos, alimentos e investimentos em infraestrutura como forma de recuperar economias destruídas.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

- Objetivo político e estratégico:
- Mais do que ajuda humanitária, o plano buscava conter o avanço do comunismo.
- A ideia era estabilizar governos europeus e impedir que partidos de esquerda ganhassem poder.



REAÇÃO SOVIÉTICA:

- A União Soviética viu o Plano Marshall como uma forma de dominação econômica norte-americana.
- Stálin proibiu a adesão dos países sob sua influência, e em 1948, após o interesse da Tchecoslováquia, ocorreu um golpe comunista que consolidou o controle soviético.

CONSEQUÊNCIAS GEOPOLÍTICAS:

- O plano aprofundou a divisão da Europa e consolidou a bipolarização mundial:
- Europa Ocidental: reconstruída com apoio dos EUA.
- Leste Europeu: dependente da URSS, que criou o COMECON como alternativa econômica.

O Plano Marshall fortaleceu o bloco capitalista e impulsionou a disputa ideológica e econômica da Guerra Fria, tornando visível a separação entre Ocidente e Oriente.

CARACTERÍSTICAS DA GUERRA FRIA

POLARIZAÇÃO	O mundo foi dividido em dois grandes blocos, o bloco capitalista liderado pelos Estados Unidos e o bloco socialista liderado pela União Soviética. Essa polarização refletia a rivalidade ideológica entre o capitalismo e o socialismo.
ACORDOS E TRATADOS	Foram estabelecidos vários acordos e tratados econômicos e militares durante a Guerra Fria. Esses acordos tinham como objetivo encontrar soluções diplomáticas para evitar um confronto direto entre as superpotências e seus aliados.
INTERFERÊNCIA EXTERNA	A disputa por hegemonia e territórios durante a Guerra Fria resultou em uma significativa interferência externa. Tanto os Estados Unidos quanto a União Soviética buscaram influenciar e intervir em diversos países ao redor do mundo, não se limitando apenas às regiões próximas. Isso levou a golpes de Estado na América Latina e a conflitos em várias partes da Ásia e África.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

CORRIDA ARMAMENTISTA	Ao longo de toda a Guerra Fria, os Estados Unidos e a União Soviética se engajaram em uma intensa corrida armamentista. Ambos os lados buscavam desenvolver armas cada vez mais poderosas e avançadas tecnologicamente. Isso resultou em um constante aumento dos arsenais nucleares e convencionais, criando uma atmosfera de ameaça e instabilidade global.
CORRIDA ESPACIAL	Além da competição militar, a disputa entre os Estados Unidos e a União Soviética também se estendeu ao campo da exploração espacial. Ambos os países investiram recursos consideráveis no desenvolvimento de tecnologias espaciais. A União Soviética foi a primeira a lançar um satélite, o Sputnik 1, em 1957, e a enviar um ser vivo, a cachorra Laika, ao espaço. O cosmonauta soviético Yuri Gagarin tornou-se o primeiro humano a orbitar a Terra em 1961. No entanto, os Estados Unidos alcançaram um marco significativo ao levar o primeiro homem à Lua em julho de 1969.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO – DIA 7	
CLIQUE NO ASSUNTO PARA IR À PÁGINA CORRESPONDENTE	ESTATÍSTICA DE COBRANÇA %
Da Organização do Estado	64,56%
Da Organização dos Poderes	35,44%

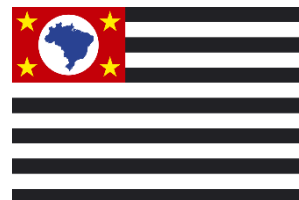


[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Estado de São Paulo organiza-se com base na separação dos Poderes, que são independentes e harmônicos entre si: Legislativo, Executivo e Judiciário. Nenhum deles pode delegar suas atribuições, e quem exerce função em um dos Poderes não poderá acumular função em outro, salvo as exceções expressamente previstas na Constituição.



Atenção:

- A **Capital** do Estado é o Município de São Paulo.
- Os **símbolos oficiais** do Estado são a bandeira, o brasão de armas e o hino.

PODER EXECUTIVO

Artigo 37 - O Poder Executivo é exercido pelo Governador do Estado, eleito para um mandato de quatro anos, podendo ser reeleito para um único período subsequente, na forma estabelecida na Constituição Federal.

- O Poder Executivo estadual é **exercido pelo Governador do Estado**, eleito democraticamente, com papel central na **administração e na condução das políticas públicas**. A Constituição Paulista estabelece regras claras sobre mandato, eleições, posse, sucessão, perda do cargo e obrigações formais do Governador e do Vice-Governador.
- O Governador é eleito para um **mandato de quatro anos, podendo ser reeleito apenas uma vez consecutiva**, em conformidade com a Constituição Federal. Essa limitação busca equilibrar a continuidade administrativa e a alternância no poder.

SUBSTITUIÇÃO E SUCESSÃO

- O Vice-Governador substitui o Governador em caso de impedimento temporário (viagens, licenças, afastamentos) e o sucede em caso de vacância definitiva (renúncia, morte, cassação, etc.).
- **Além disso, pode ser convocado para missões especiais, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.**
- Atenção, pessoal! Se tanto o Governador quanto o Vice ficarem impedidos ou vagarem os cargos, a Constituição paulista prevê a seguinte linha sucessória:

1º	Presidente da Assembleia Legislativa
2º	Presidente do Tribunal de Justiça

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

ELEIÇÕES E POSSE

- As eleições seguem o modelo federal:
 - 1º turno: 1º domingo de outubro;
 - 2º turno (se necessário): último domingo de outubro;
- A posse ocorre em 1º de janeiro do ano seguinte, perante a Assembleia Legislativa, com o compromisso de cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual e as leis.
- Caso não assumam em **até 10 dias da posse, sem justificativa de força maior, o cargo será declarado vago.**

VACÂNCIA E ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

- É importante que vocês saibam que em caso de vacância simultânea dos cargos de Governador e Vice, deve ser realizada **nova eleição em até 90 dias após a abertura da última vaga.**
- O eleito exercerá o mandato apenas pelo período restante.
- Observação importante: parte da regra foi considerada inconstitucional pelo STF, o que pode ser explorado em concursos.

PERDA DO MANDATO

Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no **artigo 38, I, IV e V (abaixo)**, da Constituição Federal.

Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

IV - em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

V - na hipótese de ser segurado de regime próprio de previdência social, permanecerá filiado a esse regime, no ente federativo de origem.

É justo mencionar também que:

- O Governador e o Vice não podem ausentar-se do Estado por mais de 15 dias sem autorização da ALESP. O pedido deve conter justificativa detalhada, com motivos, roteiro e previsão de gastos.
- O Governador deve residir na Capital, reforçando o vínculo com a sede administrativa do Estado.
- Ambos são obrigados a apresentar declaração pública de bens no início e no final do mandato, como medida de transparência e combate à corrupção.

DAS ATRIBUIÇÕES DO GOVERNADOR

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

As competências do Governador do Estado de São Paulo estão previstas na Constituição do Estado, em dispositivo próprio que reúne suas principais funções. **Esse rol de atribuições tem caráter exemplificativo, ou seja, não esgota todas as responsabilidades do Chefe do Executivo, já que outras podem ser encontradas em diferentes trechos da Constituição ou em normas complementares.**

Por isso, é fundamental que você conheça a redação literal do artigo que organiza essas competências, pois ele costuma ser cobrado em provas e constitui a base do entendimento sobre o papel institucional do Governador. Vamos analisar?

COMPETE PRIVATIVAMENTE AO GOVERNADOR, ALÉM DE OUTRAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NESTA CONSTITUIÇÃO:

I - representar o Estado nas suas relações jurídicas, políticas e administrativas;

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

IV - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

V - prover os cargos públicos do Estado, com as restrições da Constituição Federal e desta Constituição, na forma pela qual a lei estabelecer;

VI - nomear e exonerar livremente os Secretários de Estado;

VII - nomear e exonerar os dirigentes de autarquias, observadas as condições estabelecidas nesta Constituição;

VIII - decretar e fazer executar intervenção nos Municípios, na forma da Constituição Federal e desta Constituição;

IX - prestar contas da administração do Estado à Assembleia Legislativa, na forma desta Constituição;

X - apresentar à Assembleia Legislativa, na sua sessão inaugural, mensagem sobre a situação do Estado, solicitando medidas de interesse do Governo;

XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

XII - fixar ou alterar, por decreto, os quadros, vencimentos e vantagens do pessoal das fundações instituídas ou mantidas pelo Estado, nos termos da lei;

XIII - indicar diretores de sociedade de economia mista e empresas públicas;

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo;

XV - subscrever ou adquirir ações, realizar ou aumentar capital, desde que haja recursos hábeis, de sociedade de economia mista ou de empresa pública, bem como dispor, a qualquer título, no todo ou em parte, de ações ou capital que tenha subscrito, adquirido, realizado ou aumentado, mediante autorização da Assembleia Legislativa;

XVI - delegar, por decreto, a autoridade do Executivo, funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência;

XVII - enviar à Assembleia Legislativa projetos de lei relativos ao plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, dívida pública e operações de crédito;

XVIII - enviar à Assembleia Legislativa projeto de lei sobre o regime de concessão ou permissão de serviços públicos;

XIX - dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos.

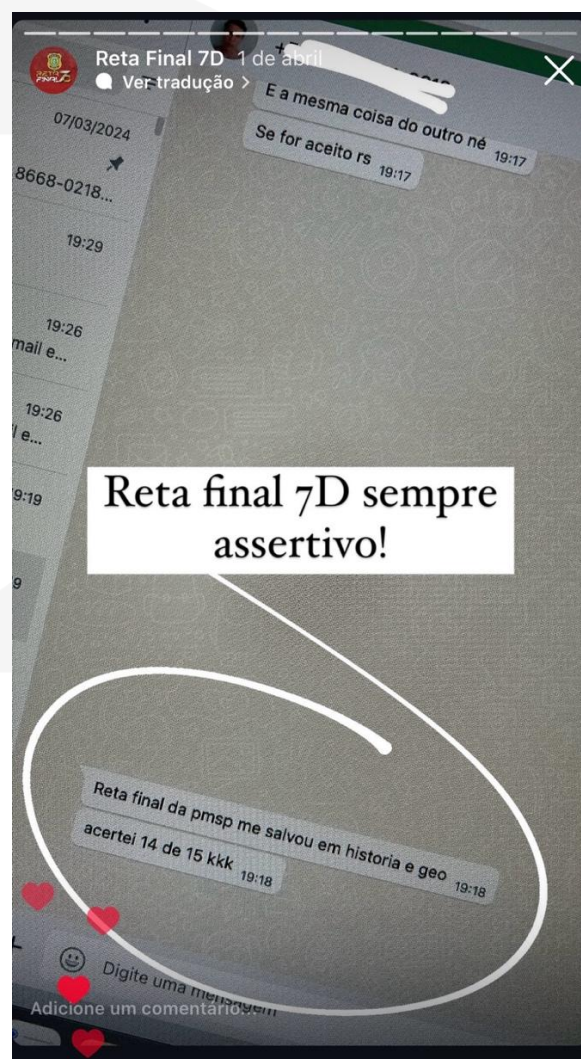
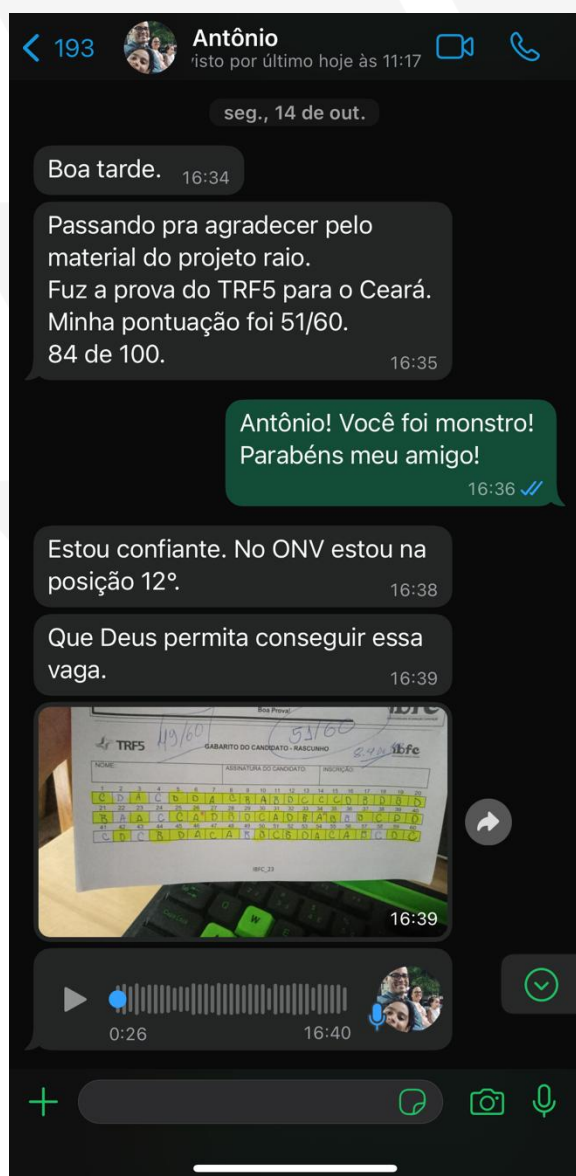
Parágrafo único - A representação a que se refere o inciso I poderá ser delegada por lei, de iniciativa do Governador, a outra autoridade.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

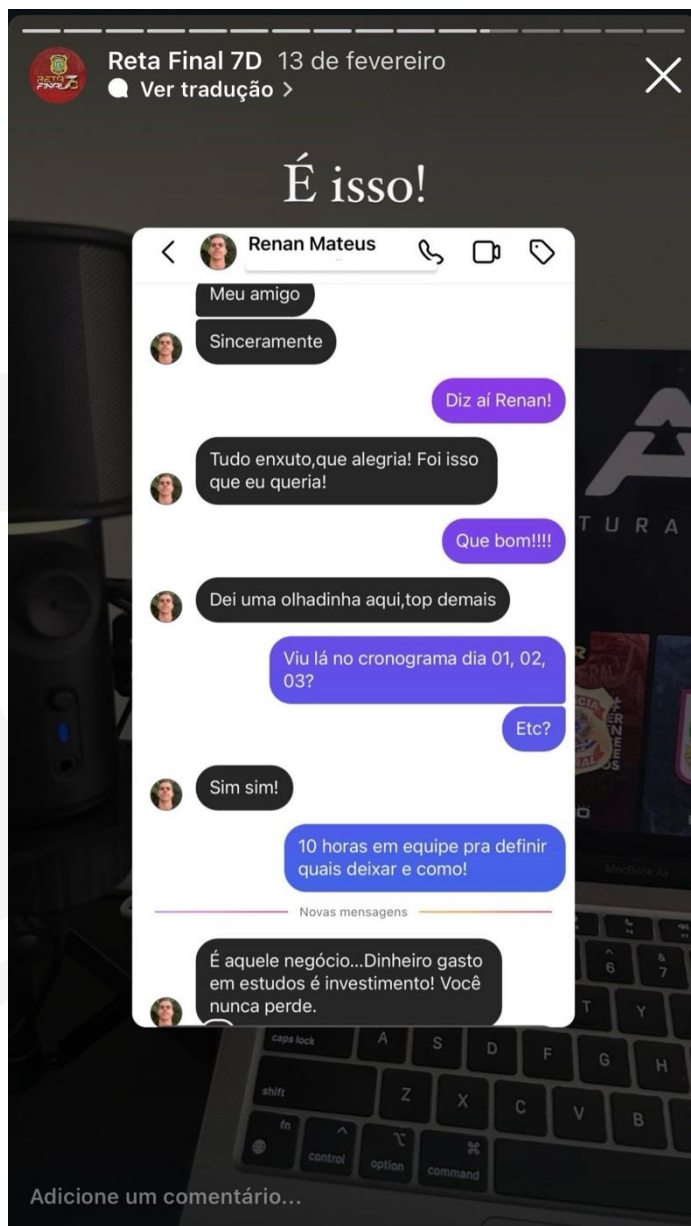
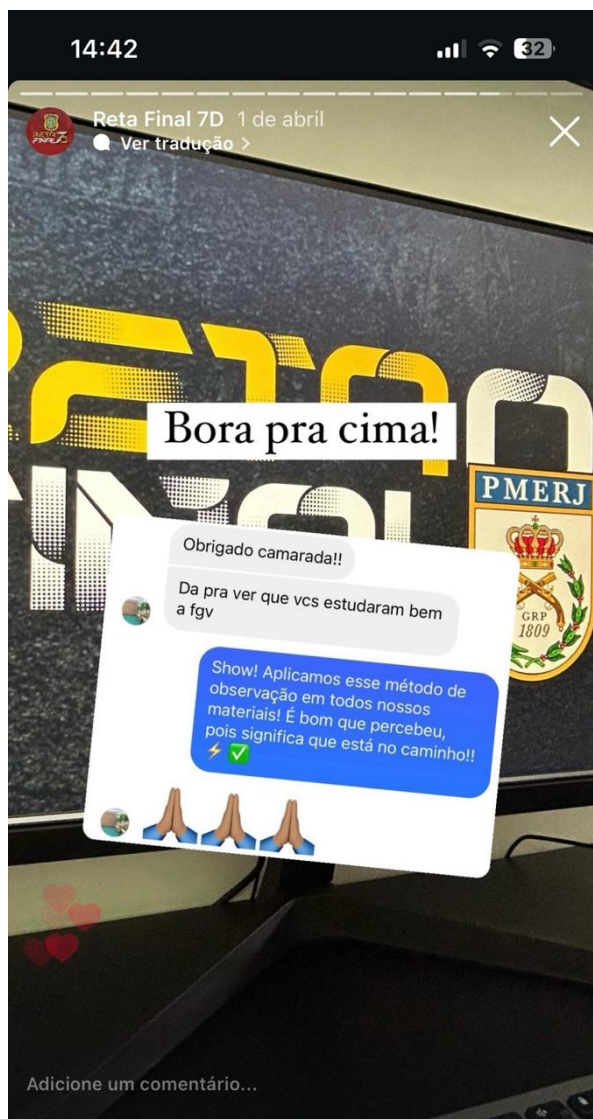
SEJA BEM-VINDO!

Desejamos as boas-vindas, e agradecemos por ter acompanhado a demonstração de nosso conteúdo! Todas as disciplinas foram feitas com base no estudo reverso para seu edital e banca nessa mesma qualidade! **Ou seja, a assertividade do conteúdo é ALTÍSSIMA em provas. Temos alcançado uma margem de 87% de acertos em média para cada prova em 2024!**

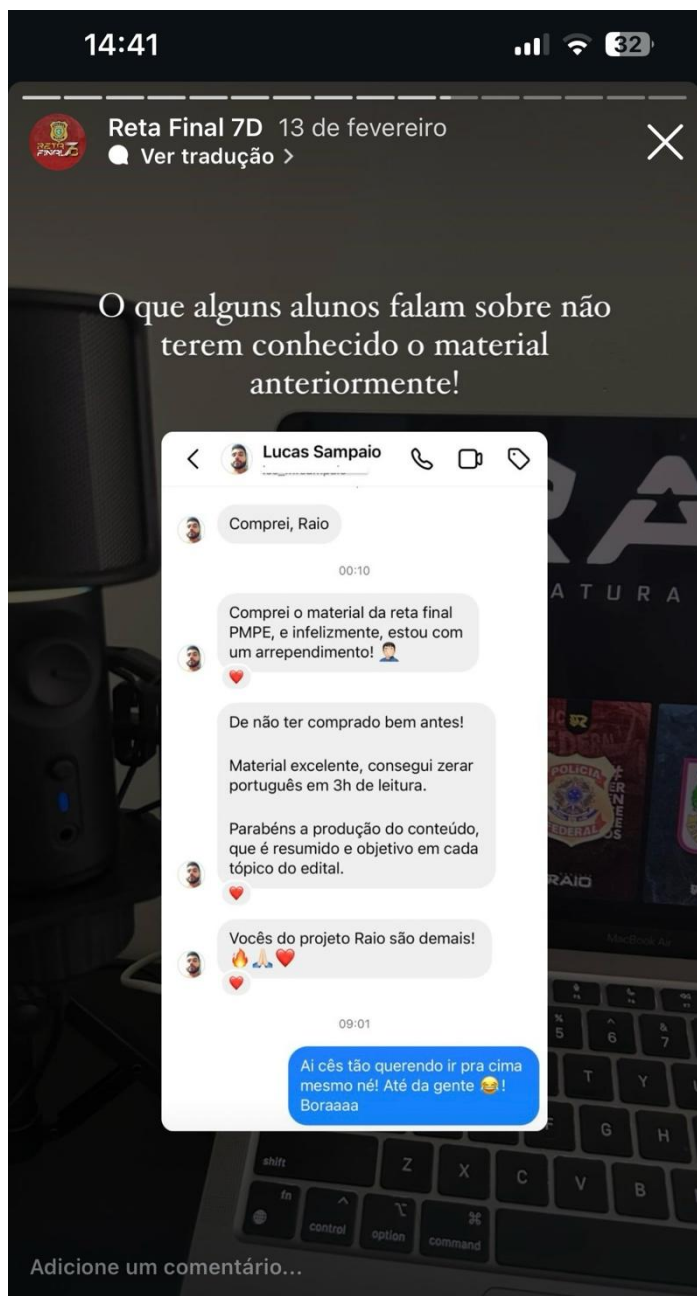
Aproveito para te mostrar o que nosso material já gerou em resultados, o seu poderá ser o próximo na Polícia Judicial do TSE Unificado! **DEPOIMENTOS REAIS** de pessoas comuns como nós – eu e você!



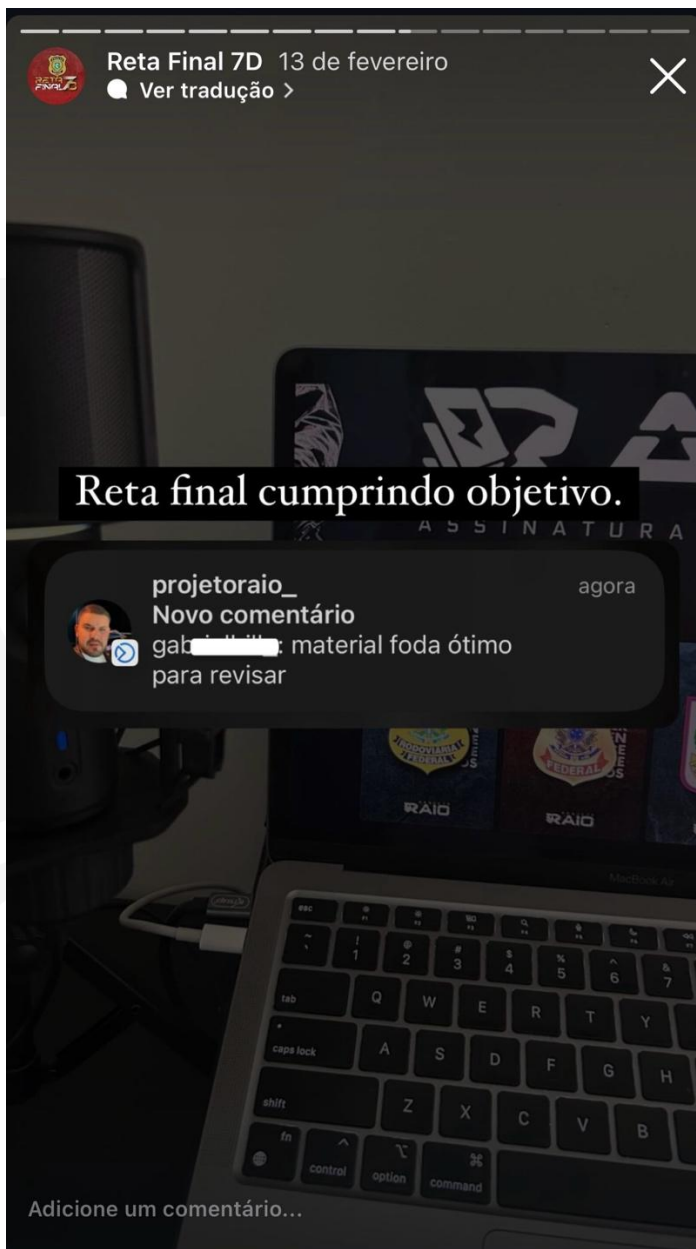
[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)



[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)



Após apresentar os depoimentos que comprovam o impacto e a eficácia do nosso material, é hora de dar o próximo passo rumo à sua aprovação! 🚀



Você viu que não está sozinho nessa jornada e que muitos já alcançaram resultados incríveis. Agora, a oportunidade é sua!

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](https://www.projectoraio.com.br)



Clique no link abaixo para garantir seu acesso e comece sua preparação com um material focado, completo e testado por quem já conseguiu chegar lá. Não deixe essa chance passar!

QUERO REVISAR AGORA COM MÁXIMA QUALIDADE O EDITAL DA PMSP!



CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!